

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 3198.001608.2026-34

2. Descrição da necessidade

A realização da **XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade** atende à necessidade de promover a integração entre **ensino, pesquisa e extensão**, possibilitando a divulgação e socialização da produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

O evento também busca fortalecer o **protagonismo estudantil**, estimular a inovação e a iniciação científica, valorizar a diversidade cultural e ampliar a interação do campus com a comunidade regional, contribuindo para a formação acadêmica e profissional e para o desenvolvimento sustentável da região.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PLC-CPI	Francisco Marcelo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **banners impressos**, destinados à divulgação, à comunicação visual e à identificação das atividades da **XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade**, promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

Local de entrega: IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, localizado na Rodovia MT-473, esquina com a Rodovia MT-246 (estrada para Vila Matão), s/nº, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda – MT.

4.1.1. Os banners deverão possuir dimensão de **90 cm de largura por 120 cm de altura**, conforme especificação constante no Documento de Formalização da Demanda.

4.1.2. O material deverá ser confeccionado em **papel de 75 g/m²**, com impressão colorida, com resolução mínima de **400 dpi**, garantindo qualidade visual adequada para utilização institucional.

4.1.3. Os banners deverão ser fornecidos **sem suporte e sem acabamento**, conforme especificação do objeto.

4.1.4. A arte e os conteúdos a serem impressos serão fornecidos pelo requisitante, cabendo à CONTRATADA realizar a impressão de acordo com as orientações e arquivos disponibilizados pela Contratante.

4.1.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto, garantindo a qualidade e a fidelidade da impressão.

4.1.6. A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos pela Administração, podendo ser solicitados ajustes de diagramação antes da impressão definitiva.

4.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.2.1. Conforme disposto no **art. 6º, inciso XIII**, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação enquadra-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2.2 Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente, verificado o somatório das despesas na forma do § 1º do referido artigo e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização expressa da Administração, se cabível.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a demanda identificada, foi realizada análise das possibilidades de contratação disponíveis no mercado, verificando-se que:

5.1.1. Não há processo licitatório válido e/ou vigente na instituição para atendimento da demanda de aquisição de banners destinados à realização da XIII JENPEX.

5.1.2. O valor total estimado para a aquisição dos banners enquadra-se no limite legal previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que atendidos os demais requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

5.2. Com base nisso, foi realizada pesquisa em aquisições semelhantes efetuadas por outros órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar a possibilidade de atendimento da demanda, considerando o prazo necessário para a realização do evento, as especificações técnicas, a qualidade do material e a obtenção de preço compatível e vantajoso para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição de banners**, conforme especificações, quantidades e prazos definidos pela unidade demandante, destinados à divulgação e identificação das atividades da **XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade**, visando atender à necessidade institucional com qualidade, adequação às especificações técnicas e economicidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario Estimado	Valor unitario estimado
	Banner Sem suporte Material: papel 75 g/m² Medidas: 90x120 cm				

1	Impressão colorida mínimo 400 dpi (qualidade negociável) Sem acabamento.	un	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
---	--	----	----	-----------	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.480,00

Valor Estimado dessa Contratação (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade do parcelamento do objeto.

9.2. Concluiu-se pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento**, considerando que o objeto consiste no fornecimento de banners com especificações padronizadas de dimensões, material e qualidade de impressão, destinados à realização da XIII JENPEX.

9.3. A contratação de fornecedores distintos para o fornecimento dos banners poderia comprometer a padronização visual e a uniformidade dos materiais, além de dificultar o controle das especificações técnicas e da qualidade das impressões.

9.4. A divisão do objeto também poderia aumentar os custos administrativos relacionados à gestão, conferência e fiscalização das entregas, sem proporcionar ganho significativo para a Administração, além de elevar o risco de atrasos no fornecimento dos materiais necessários à realização do evento.

9.5. Assim, por razões de **eficiência, economicidade, padronização e celeridade**, recomenda-se a contratação de fornecedor único para o fornecimento dos banners, assegurando uniformidade dos materiais e maior facilidade no acompanhamento e recebimento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, considerando a necessidade de viabilizar a realização da **XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade**, prevista no calendário institucional.

11.2. O objeto consiste no fornecimento de **40 banners**, com dimensões de 90 cm x 120 cm, confeccionados em papel de 75 g/m², com impressão colorida e resolução mínima de 400 dpi, destinados à divulgação e identificação das atividades do evento.

11.3. A contratação contribui para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à integração entre ensino, pesquisa e extensão, à divulgação científica e tecnológica e à promoção de atividades culturais e de inovação.

11.4. A demanda encontra-se relacionada ao planejamento das ações necessárias à realização da XIII JENPEX, garantindo os recursos materiais necessários para a adequada divulgação e organização do evento.

11.5. A contratação deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos definidos pela Administração, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para a realização do evento.

11.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação está compatível com o planejamento institucional e atende a uma necessidade previamente identificada, contribuindo para a execução adequada da XIII JENPEX e para o cumprimento de suas finalidades acadêmicas, científicas, culturais e extensionistas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos banners proporcionará adequada divulgação e identificação visual das atividades da XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade, contribuindo para a organização e comunicação do evento.

12.2. Com a utilização dos banners, espera-se ampliar a visibilidade das atividades, projetos e ações desenvolvidas durante o evento, facilitando a identificação dos espaços e promovendo a divulgação das informações aos participantes.

12.3. A contratação contribuirá para a organização e ambientação dos espaços destinados à realização da JENPEX, proporcionando comunicação visual adequada e compatível com a identidade do evento.

12.4. Como benefício direto, será assegurado o fornecimento de materiais com dimensões, características e qualidade de impressão previamente definidas, garantindo padronização e uniformidade visual.

12.5. Espera-se ainda fortalecer a divulgação institucional do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, por meio da apresentação visual das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura e sustentabilidade.

12.6. Dessa forma, a contratação atenderá ao interesse público ao contribuir para a adequada comunicação visual, organização e divulgação da XIII JENPEX, ampliando o acesso às informações e fortalecendo a integração entre a instituição, os participantes e a comunidade.

12.7. A solução permitirá execução simples e de baixo impacto operacional, mediante fornecimento dos banners conforme as especificações estabelecidas, favorecendo a eficiência administrativa, a padronização dos materiais e a adequada realização do evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução do processo, incluindo a elaboração dos documentos técnicos (Termo de Referência ou equivalente), realização da pesquisa de preços, formalização da justificativa da contratação direta, quando cabível, análise das propostas e demais atos administrativos exigidos pela legislação vigente.

13.2. O setor demandante deverá fornecer e validar previamente as **artes e conteúdos** a serem utilizados na confecção dos banners, bem como as especificações de dimensões, material, quantidade e demais características necessárias à produção, assegurando que a contratada disponha das informações necessárias para a execução adequada do objeto.

13.3. O setor demandante deverá acompanhar o recebimento dos materiais, verificando a conformidade dos banners com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou instrumento equivalente, especialmente quanto às dimensões, quantidade, qualidade da impressão e conteúdo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos realizados demonstram que a contratação para o fornecimento de **banners destinados à XIII JENPEX – Inovação, Cultura e Sustentabilidade** é técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades de divulgação, identificação e comunicação visual do evento institucional.

15.2. A solução proposta atende às necessidades da Administração ao proporcionar materiais padronizados para divulgação das atividades da JENPEX, contribuindo para a organização dos espaços, a comunicação das ações desenvolvidas e o fortalecimento da identidade institucional do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

15.3. A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de aquisição de bens com especificações objetivamente definidas, de execução simples e necessária à realização do evento institucional.

15.4. A pesquisa de preços deverá demonstrar que os valores estimados para o fornecimento dos banners são compatíveis com os preços praticados no mercado para materiais de comunicação visual e impressão gráfica, de modo a evidenciar a compatibilidade dos preços e a observância ao princípio da economicidade.

15.5. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens e que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação, a contratação poderá ser realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços em geral, observados o limite financeiro vigente, o somatório das despesas e os demais requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

15.6. Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para aquisição dos banners por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidos o enquadramento do valor e o atendimento aos demais requisitos legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO MARCELO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

NILDA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:39:06.

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 15:48:38.

RODRIGO SOUZA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 15:47:14.

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 16:35:11.